Diário Oficial Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Sexta-feira, 07 de maio de 2021 Ano I | Edição nº 44

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Licitações e Contratos	2
Atas de Sessões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau
CNPJ 46.476.131/0001-40
Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Telefone: (18) 3272-9090
Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau
CNPJ 51.391.944/0001-78
Avenida Dom Pedro II, nº 289
Telefone: (18) 3271-4622
Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau
CNPJ 49.597.552/0001-18
Avenida Tiradentes, nº 232
Telefone: (18) 3272-3137
Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
Julgamento

Convite nº 01/2021 – Processo nº 572/2021 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS FINANCEIRA, PATRIMONIAL, NO ÂMBITO DA GESTÃO PÚBLICA, EM ATENDIMENTO ÀS ORIENTAÇÕES BÁSICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO; PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS; LEI FEDERAL N° 4.320/64; LEI ORGÂNICA MUNICIPAL; PORTARIAS EDITADAS PELOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL E LEI COMPLEMENTAR N° 101/00 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, NORMAS EDITADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO. Da análise e exame da documentação apresentada, a comissão decidiu habilitar todas as empresas participantes por estarem em acordo com o edital. As licitantes abriram mão de recurso quanto a fase de habilitação. Diante disso, foi iniciada a abertura dos envelopes de propostas. Após análise das propostas apresentadas, à vista das exigências do edital, restou verificado o seguinte: R & J CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA EIRELI apresentou proposta no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), CONTARES CONSULT – CONSULTORES, ASSESSORES ASSOCIADOS LTDA apresentou proposta no valor de R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais) e a empresa METAPÚBLICA – CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA apresentou proposta no valor de R$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais). Sendo assim, a licitante R & J CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA EIRELI, foi declarada vencedora com o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Diante disso, fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis para a interposição de recurso da fase de abertura das propostas.

Bárbara Medeiros Vilches

Prefeito Municipal